

Relatório

Registo de descrição

Data relatório

2022-05-19

Registo

PT/AMAP/PRQ/PGMR30 - Paróquia de Mesão Frio (São Romão)

Nível de descrição	F
Código de referência	PT/AMAP/PRQ/PGMR30
Tipo de título	Formal
Título	Paróquia de Mesão Frio (São Romão)
Datas de produção	1625-03-06 - 1911-03-30
Dimensão e suporte	22 liv.; papel
Entidade detentora	Arquivo Municipal Alfredo Pimenta
Localidade	Mesão Frio São Romão, Guimarães
Estatuto legal	Organismo privado
Estrutura interna/genealogia	<p>Na Igreja Católica a definição de paróquia é dada pelo Código de Direito Canónico que declara: "Paróquia é uma determinada comunidade de fiéis, constituída estavelmente na Igreja particular, e seu cuidado pastoral é confiado ao pároco como a seu pastor próprio, sob a autoridade do Bispo diocesano". (Cânone. 515 § 1º). Determina, ainda, o direito canónico que «toda diocese ou outra Igreja particular seja dividida em partes distintas ou paróquias.» (Cânone. 374 § 1º), assim, dentro da Igreja Católica, a paróquia é, também, uma subdivisão territorial de uma diocese ou bispado.</p>
História custodial e arquivística	<p>S. Romão de Mesão Frio, freguesia do concelho e comarca de Guimarães, distrito e diocese de Braga, dista cerca de 3,5 km da sede do concelho e está situada na margem esquerda do Coelho, afluente do Vizela. Foi uma abadia do padroado real. Nesta freguesia situam-se os solares de Margaride e de Paçõ - Vieira. As suas origens são anteriores ao séc. XV. O seu orago é São Romão.</p> <p>Esta documentação esteve na posse da igreja paroquial até à criação do Registo Civil, em 20 Abril 1911, data em que as igrejas são obrigadas a entregar os livros de registo paroquial (baptismos, casamentos e óbitos) nas Conservatórias do Registo Civil.</p> <p>Em 27 de Junho de 1931, segundo o decreto nº 19.952 de criação do Arquivo Municipal de Guimarães, toda a documentação das conservatórias passa para a custódia desse Arquivo.</p> <p>Em 1964, por determinação da Inspeção Superior das Bibliotecas e Arquivos (ofício circular n.º P 50/1 – 874, de 23 de Julho de 1964) foram transferidos os livros paroquiais que estavam na posse da Biblioteca Pública e Arquivo Distrital de Braga. Em 25 de Março de 1971, a Segunda Repartição da Direcção Geral dos Registos e do Notariado (ofício nº 459 Pr.º 3 ol. Livro R. C. 24) e, de acordo com o determinado pela Inspeção Superior das Bibliotecas e Arquivos (ofício n.º D. V. 610 – 8.117 de 14 de Novembro de 1970 da Direcção Geral do Ensino Superior e das Belas Artes), procedeu-se a nova incorporação destes livros no Arquivo Municipal Alfredo Pimenta. A partir desta data efectuaram-se sucessivas incorporações da Conservatória do Registo Civil de Guimarães.</p> <p>Em relação aos instrumentos de descrição estiveram em uso os verbetes antigos e, a partir de 1989, começou a utilizar-se o Inventário do Fundo Paroquial, que foi sofrendo sucessivas alterações, mantendo-se, ainda, em uso. Em 1994 foi publicado o Inventário Colectivo dos Registos Paroquiais, no âmbito do Património Cultural Móvel.</p>
Fonte imediata de aquisição ou transferência	Transferência da Biblioteca Pública e Arquivo Distrital de Braga em 1964 e por incorporações provenientes da Conservatória do Registo Civil em 1971, 1996, 2004, 2010 e 2012.

Âmbito e conteúdo	A igreja Católica Romana na XXIVª sessão do Concílio de Trento, realizada a 11 de Novembro de 1563, cujas decisões foram confirmadas pela bula Benedictus Deus, mandada executar em Portugal, a 5 de Setembro do mesmo ano, por Alvará do rei D. Sebastião, torna obrigatório os registos de baptismos. Em algumas paróquias do concelho de Guimarães, nomeadamente de São João Baptista de Pencilo e São Paio de Moreira de Cónegos, existem registos de baptismo, casamento e óbitos, a partir de 1537. A primeira providência legislativa do Governo Português, surge com o Decreto de 16 de Maio de 1832, que torna a prática do registo paroquial da Igreja Católica, extensiva a todos os indivíduos. A este decreto seguiram-se outros diplomas elaborados com objectivos semelhantes de secularização do registo, tarefa que confiavam ao Administrador do Concelho, o Decreto-Lei n.º 18 de Julho de 1835 e os Códigos Administrativos de 1836 e 1842. A organização deste registo municipal encontrou muitas dificuldades pelo que o Decreto de 19 de Agosto de 1859, reconheceu a vantagem da manutenção do registo paroquial, limitando-se a tentar eliminar as principais deficiências de que tal registo sofria. O Decreto de 28 de Novembro de 1878, decidiu confiar aos Administradores de Concelho o registo dos actos respeitantes aos súbditos portugueses não católicos, continuando entregues aos párocos as funções do registo relativamente à maior parte da população. Após a implantação da República, em 1910, a "Lei da Separação da Igreja do Estado", de 20 de Abril de 1911, radicalizou o Estado laico, criou o registo civil obrigatório e determinou que todos os registos paroquiais (baptismos, casamentos e óbitos) anteriores a 1911, gozassem de eficácia civil e fossem transferidos das respectivas paróquias para as recém-constituídas Conservatórias do Registo Civil. Constituído por livros de registo de baptismos, casamentos, óbitos e testamentos.
Indexação geográfica	Mesão Frio, São Romão (freguesia, Guimarães, Braga, Portugal)
Tradição documental	Original
Tipo técnica de registo	Microfilme
Sistema de organização	Ordenação cronológica
Condições de acesso	Comunicáveis, excepto os documentos em mau estado de conservação.
Condições de reprodução	A reprodução deverá ser solicitada por escrito, através de requerimento dirigido ao responsável da instituição. O seu deferimento encontra-se sujeito a restrições, atendendo ao estado de conservação e o fim a que se destina.
Aspeto físico	Razoável
Idioma e escrita	Portuguese
Escrita	Latin
Instrumentos de pesquisa	Verbetes; Inventário do Fundo Paroquial; Inventário Colectivo dos Registos Paroquiais, publicado no âmbito do Inventário do Património Cultural Móvel.
Existência e localização de cópias	Existem cópias em microfilme, bobina n.º 53 e 54.